PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9707/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criado na Unidade Orçamentária, Niterói Empresa de Lazer e Turismo, nos programas de trabalho 1052.271220001.2026, o elemento de despesa 3190.11, fonte 203 e 1052.271220001.2027, o elemento de despesa 3390.37, fonte 203

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$12.022.597,55(doze milhões, vinte dois mil, quinhentos e noventa sete reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,18 de novembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9707/2005

Anexo ao Decreto II.						
CÓDIGO			VALOR	VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO		
1000.041220001.2004	3190.11	100	418.522,40			
1052.271220001.2026	3190.11	203	59.539,98			
1052.271220001.2027	3190.91	100	4.000,00			
1052.271220001.2027	3390.36	100	1.800,00			
1052.271220001.2027	3390.37	203	21.000,00			
1052.271220001.2027	3390.39	203	6.000,00			
1052.278130011.2029	3390.39	203	12.000,00			
1082.091220003.2031	3390.33	203	1.500,00			
1082.091220003.2031	3390.39	203	28.000,00			
1082.091220003.2035	3190.91	203	50.000,00			
1082.091220003.2038	3390.14	203	500,00			
1082.092720003.2041	3390.01	100	2.100.000,00			
1082.092720003.2041	3390.01	203	100.000,00			
1082.092720003.2042	3390.03	100	400.000,00			
1082.092720003.2046	3390.91	100	990.000,00			
1082.092720003.2046	3390.91	203	60.000,00			
1100.041220001.2050	3190.11	100	24.826,42			
1200.041220001.2053	3190.11	100	311.421,23			
1300.041220001.2056	3190.11	100	49.524,52			
1700.041220001.2080	3190.11	100	238.599,98			
1700.288460000.2084	3390.46	100	152.865,20			
1700.288460000.2085	3390.49	100	242.059,02			
1800.041220001.2090	3190.11	100	63.839,69			
1900.061220001.2092	3190.11	100	323.196,51			
2100.041220001.2116	3190.11	100	737.123,15			
2200.151220001.2124	3190.11	100	134.249,67			
2400.281220000.2133	3190.92	100	23.944,40			
2400.281230000.2135	4690.73	100	160.000,00			
2600.041220001.2160	3190.11	100	476.855,74			
4261.123610030.2214	3190.11	100	2.348.229,64			
4261.123610030.2214	3190.13	100	558.000,00			
4261.123610030.2214	3190.91	100	25.000,00			
2542.103020038.2152	3390.39	207	1.800.000,00			
2542.103010038.2149	3390.32	207	100.000,00			
2542.103020038.2149	3390.30	207	Í	1.900.000,00		
1000.041220001.2002	3390.30	100		400,68		
1000.041220001.2002	3390.39	100		37,16		
1000.041220001.2003	3390.30	100		2,11		
1000.041310001.2005	3390.39	100		1,78		
1052.271220001.2027	3390.14	100		4.000,00		

1052.271220001.2027	3390.37	100	28.000,00
1052.271220001.2027	4490.51	100	12.210,00
1051.064530001.2012	3390.30	106	58,50
1051.151220001.2014	3390.39	100	4.281,59
1051.154510039.2019	3390.39	102	25.250,62
1051.154510039.2019	4490.51	102	654.592,16
1051.154520039.2021	3390.39		15.518,00
		102	
1051.154520039.2021	4490.51	102	149.235,08
1051.155120039.2024	4490.51	100	68.619,15
1082.092720003.2042	3390.03	203	230.000,00
1100.041220001.2049	3390.30	100	40,53
1100.041220001.2049	3390.39	100	153,00
1300.042440001.2058	3390.39	100	0,65
1400.278110013.1008	3350.41	100	29.000.00
			,
1400.278110013.1008	3390.30	100	2.096,50
1400.278110013.1008	3390.30	102	5.000,00
1400.278110013.1008	3390.33	102	1.000,00
1400.278110013.1008	3390.36	102	20.000,00
1400.278110013.1008	3390.39	102	50.000,00
1400.278110013.1008	4490.52	102	4.000,00
1400.278110013.1008	3390.04	102	286.377,50
	4490.52		
1400.271220001.2060		100	625,00
1400.278120012.2061	3390.30	102	9.000,00
1400.278120012.2061	3390.36	102	111.610,00
1400.278120012.2061	3390.39	102	2.000,00
1400.278120012.2061	4490.52	102	2.000,00
1500.041220001.2063	3390.39	100	60,69
1700.041220001.2079	3390.30	100	37,54
1700.041220001.2079	3390.30	100	15.942,60
1900.061220001.2091	3390.30	100	69,36
1900.061220001.2091	3390.39	100	80,00
1900.061220001.2091	3390.39	102	175.800,00
1900.061220001.2091	4490.52	102	5.070,00
2043.121220001.2099	3390.14	100	15.000,00
2043.121220001.2099	3390.30	100	50.000,00
2043.121220001.2099	3390.32	100	10.000,00
2043.121220001.2099	3390.33	100	25.000,00
2043.121220001.2099	3390.39	100	200.000,00
2043.121220001.2099	3390.92	100	20.000,00
2043.121220001.2099	4490.51	100	10.000,00
2043.121220001.2099	4490.52	100	10.000,00
2043.121220001.2099	4490.92	100	10.000,00
2043.121280029.1035	3390.14	100	9.760,00
2043.121280029.1035	3390.39	100	10.000,00
2043.122710037.2102	3190.13	100	110.000,00
2043.123610001.2103	3390.14	100	5.000,00
2043.123610001.2103	3390.30	100	100.000,00
2043.123610001.2103	3390.33	100	5.000,00
2043.123610001.2103	3390.36	100	10.000,00
2043.123610001.2103	3390.39	100	50.000,00
2043.123610030.1036	3390.30	100	4.000,00
2043.123610030.1036	3390.32	100	4.000,00
		100	
2043.123610030.1036	3390.36		15.000,00
2043.123610030.1036	3390.39	100	110.000,00
2043.123610030.1037	3390.14	100	2.000,00
2043.123610030.1037	3390.30	100	5.000,00
2043.123610030.1037	3390.33	100	5.000,00
2043.123610030.1037	3390.36	100	4.000,00
2043.123610030.1037	3390.39	100	5.000,00
2043.123610030.2100	3190.04	100	100.000,00
2043.123610030.2100	3190.13	100	52.469,64
2043.123610030.2104	3390.14	100	10.000,00
2043.123610030.2104	3390.32	100	10.000,00
2043.123610030.2104	3390.33	100	20.000,00
2043.123610030.2104	3390.36	100	100.000,00
2043.123610030.2104	4490.51	100	80.000,00
2043.123610030.2104	4490.52	100	200.000,00
2043.123610030.2104	4490.61	100	10.000,00
2043.123610032.1038	4490.51	100	10.000,00
2043.123610032.1038	4490.52	100	40.000,00
2043.123650029.2106	3350.39	100	1.000.000,00
2043.123650029.2106	3390.36	100	170.000,00
2043.123650029.2106	3390.39	100	200.000,00
2043.123650029.2106	4490.51	100	30.000,00
2043.123650029.2106	4490.52	100	70.000,00
2043.123660030.2107	3390.14	100	5.000,00
2043.123660030.2107	3390.33	100	5.000,00
2043.123660030.2107	3390.39	100	15.000,00
2200.151220001.2122	3390.39	100	
			7.000,00
2300.041210001.2127	3390.30	100	1,17
2300.041210001.2127	3390.39	100	7,81
2400.288460000.2130	3390.47	100	1.230,00
2400.281230000.2135	3290.21	100	956.924,21
		-	

2400.281230000.2135	3290.22	100		5.000,00
2400.281230000.2135	4690.71	100		279.000,00
2400.281230000.2136	3290.21	100		120.199,75
2400.281230000.2136	3290.22	100		41.971,56
2400.281230000.2136	4690.71	100		231.575,41
2542.103020038.1046	4490.52	100		109.782,00
2542.103040038.2154	3390.30	100		63.748,13
2542.105720038.2156	4490.51	100		58.352,19
2681.261220001.2165	3190.11	100		3.000,00
2681.261220001.2165	3190.13	100		1.000,00
2681.261220001.2165	3190.92	100		500,00
2681.262710037.2166	3190.13	100		500,00
2681.264530045.2167	3190.34	100		500,00
3100.041220001.2181	3390.30	100		7,08
3100.041220001.2181	3390.39	100		1,20
3400.041220001.2187	3390.30	100		110,00
3700.041220001.2193	4490.52	100		777,00
3800.041220001.2195	3390.30	100		4,94
3800.041220001.2195	3390.36	100		1.000,00
3800.041220001.2195	3390.39	100		92,81
3900.041220001.2197	4490.52	100		508,00
4141.131220001.2208	3390.30	100		394,37
4141.131220001.2208	3390.39	100		39.816,30
4141.131220001.2208	4490.51	100		80.764,04
4141.133920026.2211	3390.30	100		24.877,00
4141.133920026.2211	3390.36	100		22.783,96
4141.133920026.2211	3390.39	100		216.073,39
4141.133920026.2211	4490.52	100		41.000,00
4200.181220001.2213	3390.30	102		1.000,00
4200.181220001.2213	3390.39	102		1.000,00
4200.185410034.1047	3390.30	100		86,04
4261.171220001.2217	3390.30	100		30.659,20
4261.171220001.2217	3390.36	100		10.660,80
4261.171220001.2217	3390.39	100		66.907,01
4261.175120044.1050	3390.30	100		5.280,00
4261.178460000.2219	3190.91	100		29.389,36
4274.185420001.2226	3390.39	100		100,00
9999.99999999.9001	9999.99	100		2.797.288,36
Recursos				
provenientes de		203		28.324,62
Exercícios Anteriores				<u> </u>
		TOTAL	12.022.597,55	12.022.597,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pagamento do 13° salário proporcional – Deferido

20/4984/2005 - Cilene Moura

20/3877/2005 - Lauro Nina Parga Neto

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/5283/2005 – Fidelis Gonçalves de Souza

Cancelamento da UNIBRASP – Indeferido

Cancelamento da UNIBRASP – Indefendo 20/5306/2005 – Nely Cardoso Armond

Auxilio transporte – Deferido

20/5421/2005 – Joaquim Jorge da Silva

20/5413/2005 - Paulo Cesar Rodrigues de Araújo

Auxilio transporte - Indeferido

20/4794/2005 - Renato Costa de Brito

Progressão funcional – Deferido

20/5121/2005 - Robson Paulo de Almeida

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 244/2005

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/22244/05 — Int. 839 — Modular House Móveis e Decorações Ltda. — Recusou-se a assinar.

Corrigendas

Na publicação do dia 18/11/2005, Núcleo de Processamento Fiscal, onde se lê: 30/21800/05, leia-se: 30/22106/05 e onde se lê: Pedra do Silvado Imobiliário Ltda. – 1194, leia-se: Pedra do Silvado Imobiliário Ltda. – Int. 1194.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/3774/2005(Recurso) – Banco Itaú S/A – Rua Gavião Peixoto, 166, Icaraí – Face informações anteriores, sou pela manutenção ao Auto de Infração em causa, recorrendo de Ofício ao Sr. Secretário.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Luiz Oscar Mota Belmont – Rua Cel. Julio Cesar, 36 (atual 85) – São Francisco- Int. 38652/05; Armando Henrique Ignácio – Estr. Francisco da C. Nunes, 265 – A.I. 21385/05; José H. Soares – Rua Nicanor Nunes, 142 – A.I. 21386/05; Lino Garcia Junior – Rua Dr. Alcides Figueiredo, 19 – A.I. 22787/05; Fortunato Lemos Garballilo – Rua Barão do Amazonas, 325, casa 56B – A.I. 22800/05; Niterói 234 -Alimentos Ltda. – Rua XV de Novembro, 8, Ij. 328 – A.I. 22798/05; Bar Verdinho de Niterói Ltda - Rua Maestro Felício Toledo, 482, Ij. A – A.I. 22796/05; Adolpho Cerante – Av. Amaral Peixoto, 450/sl. 205 – A.I. 22961/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência Resolução nº 004/2005, de 10 de novembro de 2005

Dispõe sobre a instauração da Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio ao Programa de Transporte Eficiente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação firmada na Reunião Ordinária realizada em 10 de novembro de 2005, resolve:

Art.1°-Instaurar Comissão Permanente а Acompanhamento e Apoio ao Programa de Transporte Eficiente da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada a acompanhar e apoiar as ações desenvolvidas pelo Programa de Transporte Eficiente, possibilitando maior interlocução entre os usuários e os responsáveis pela sua garantir maior qualidade efetivação. bem como atendimento das demandas das pessoas que utilizam este servico na cidade de Niterói.

Art. 2º A Comissão terá representantes do Conselho e será composta pelos seguintes representantes do segmento e dos órgãos abaixo relacionados:

a)COMPEDE – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, (04) quatro representantes conforme prevê o regimento interno do Conselho;

b) Usuário do Programa de Transporte Eficiente, (02) dois representantes que serão eleitos em Assembléia própria convocada por este Conselho;

- c) Responsável ou Familiar de Usuário do Programa de Transporte Eficiente, (02) dois representantes que serão eleitos em Assembléia própria convocada por este Conselho.
- d) Diretoria Estratégica de Assuntos para Pessoa com Deficiência, (01) um representante que será indicado pela própria Diretoria;
- e) Organização da Sociedade Civil que atue na área de transporte para Pessoas com Deficiência, (01) um representante que será indicado pela própria entidade.
- f) Representante da Coordenadoria da Pessoa Portadora de Deficiência da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Transporte Eficiente, (01) um representante indicado pela própria Coordenadoria.
- Art. 3°- Poderão ser convidados especialistas e interessados para subsidiar os trabalhos da Comissão, atuando como apoiadores nas discussões nas quais forem solicitados os seus respectivos pareceres, sem possuir direito a voto.
- Art. 5º A Comissão deverá apresentar, nas Reuniões Ordinárias deste Conselho, relatórios para apreciação e deliberação do plenário, presentes à maioria de seus membros.
- Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Subsecretaria de Orçamento Participativo

A Prefeitura Municipal de Niterói através da Subsecretaria de Orçamento Participativo realizará no dia 19/11 a Caravana da Cidadania. A Caravana da Cidadania é uma visita orientada aos bairros da cidade, com finalidade de conhecer as prioridades escolhidas por região, propiciando aos conselheiros e conselheiras, um olhar geral da realidade do Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Renato Ribeiro da Silva, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, a partir de 01/11/2005(Port.306/05).

Aviso de Edital

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção da Residência Médica em Psiquiatria, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, em parceria com a Universidade Federal Fluminense, no ano de 2006: Período das inscrições: de 12 a 20 de dezembro de 2005.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas.

Local: Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, situado à Av. Quintino Bocaiúva s/n.º, Charitas, Niterói, RJ., Telefone: (021) 2714 8856 r. 233 - 2610 8028

Documentos necessários:

- a) Curriculum Vitae, digitado e assinado.
- b) Xerox do registro profissional, ou diploma de graduação, ou documento comprobatório de graduação até 31 de janeiro de 2006.
- c) Xerox da carteira de identidade, emitida por órgão oficial.
- d) Procuração lavrada em cartório, ou com firma reconhecida, se for o caso.

e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no BANCO REAL, agência 0399- Av. Amaral Peixoto n.º 467 – Centro – Niterói - RJ, C/C n.º 1724373-2, (Conta Receitas Diversas) em favor da Fundação Municipal de Saúde.

5- O Edital Completo e Manual do Candidato estarão disponíveis durante o período de inscrição, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

Fundação Municipal de Saúde de Niterói Hospital Psiquiátrico de Jurujuba

Seleção Para O Programa De Estágio Mutiprofissional Em Saúde Mental

Em Nível De Residência Edital E Manual Do Candidato - 2006 -

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna pública aos interessados a abertura das inscrições para a Seleção para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, em nível de Residência, a iniciar-se no ano de 2006, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e nas Unidades Extra – Hospitalares de Saúde Mental do Município de Niterói.

Sumário:

- 1. Disposições Preliminares
- 2. Inscrições
- 3. Processo de Seleção
- 4. Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 5. Disposições Gerais
- 1. Disposições Preliminares

Programa: Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência.

Área de Especialização: Saúde Mental.

Público-Alvo: Psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais e musicoterapeutas.

Vagas: 04 (quatro).

Duração: 02 (dois) anos. De 01/03/2006 a 28/02/2008.

2. Inscrições

Período/Horário: De 1212/2005 a 23/12/2005. De segunda a sextafeira, das 09:00 às 15:00 h.; Local: Hospital Psiquiátrico de Jurujuba — Secretaria da Coordenação de Saúde Mental / Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas - Niterói — RJ; Taxa: R\$ 80,00 (oitenta reais). A serem depositados no Banco Real (Av. Amaral Peixoto, 467 — Centro, Niterói) — Agência 0399, c/c 1724373-2 (Conta de Receita Diversas), em favor da Fundação Municipal de Saúde.

✓ Documentação Necessária:

Curriculum Vitae;

Xerox de registro profissional, ou do diploma de graduação, ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação até 28/02/2006;

Xerox da Carteira de Identidade emitida por órgão oficial;

Procuração com firmas reconhecidas, acompanhadas da cópia da Carteira de Identidade do Procurador, quando for o caso.

✓ PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato munido do comprovante do pagamento da taxa do concurso deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos acima, onde preencherá a Ficha de Inscrição, e receberá cópia do Edital e Manual do candidato.

✓ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese;

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;

A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato ou, em sua impossibilidade, através de procuração com a firma reconhecida;

Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações;

Não serão aceitos documentos originais, nem serão devolvidos os documentos entregues;

A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

- 3. Processo de Seleção
- O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas, em datas diferentes, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.
- 1ª ETAPA Prova escrita, a partir das referências bibliográficas relacionadas.
- -A data e local da prova escrita serão informados ao candidato no momento da Inscrição;
- -A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório;
- -Estarão habilitados a concorrer na 2ª etapa do concurso os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até três (três) vezes o número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

Havendo empate de candidatos classificados na 1ª Etapa com a menor nota, (igual ou superior a 50%) todos estes estarão habilitados para a Segunda Etapa.

2ª ETAPA - Entrevista individual do candidato com a Banca Examinadora.

.Os dias e horários das entrevistas serão informados quando da divulgação dos candidatos aprovados e classificados na 1ª Etapa;

.A entrevista com o candidato consiste na análise e discussão, com a Banca Examinadora, dos dados constantes do curriculum do candidato:

.A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, sendo que a avaliação de suficiência ou não do candidato neste item é de inteira responsabilidade da Banca Examinadora.

- ✓ Classificação Final
- -A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais de cada candidato classificado.
- -A nota final de cada candidato será obtida através do cálculo de média em que a nota da prova escrita terá peso 1 (hum) e a nota da entrevista terá peso 2 (dois);
- -Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 1º maior nota na entrevista;
 - 2º maior nota na prova escrita.
- -A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 20/02/2006, na Secretaria da Coordenação de Saúde Mental do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba;
- -Será fornecida, quando solicitada pelo candidato, declaração de aprovação no concurso;
- -Não serão aceitos recursos de qualquer natureza referentes ao resultado final ou de qualquer etapa do Processo Seletivo;
- -A decisão da Banca Examinadora será irrevogável.
 - ✓ Informações Complementares
- -Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos;
- -Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das Provas da 1ª Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), e documento de identidade (original);
- -Não será permitida a entrada de candidatos após iniciada à prova, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;
- -Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, máquina de calcular, folhetos ou assemelhados em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicações à distância;
- -Não haverá revisão de provas em qualquer etapa do processo seletivo.
- 4- Apresentação Dos Candidatos Selecionados
- Os candidatos selecionados deverão apresentar-se no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, em data a ser divulgada no Relatório Final de Classificação: para encaminhamento à Divisão de

Desenvolvimento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde para matrícula no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência, e para encaminhamento à Secretaria do Curso de Especialização em Psicanálise da UFF para matrícula na sub-área de Concentração "Psicanálise e Saúde Mental'

- -Serão pré-requisitos para a contratação do estagiário-residente a apresentação do número de inscrição em seu respectivo Conselho, quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento), xerox da carteira de identidade, do título de eleitor, inscrição como autônomo no INSS e conta corrente no Banco Real.
- -A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos candidatos selecionados será tomada, pela Comissão de Seleção, como desistência do(s) mesmo(s);
- -Nos casos de que trata o subitem anterior, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, reclassificar o(s) candidato(s) subsequentemente colocado(s) no Relatório Final de Classificação dentro de um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- -Havendo, em qualquer momento do processo seletivo, autorização por parte da FMS de aumento do número de vagas, as mesmas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente classificação final, e os critérios de desempate já estabelecidos.
- 5 Disposições Gerais
- Serão eliminados do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- -Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- -Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção, em qualquer de suas fases;
- -Durante a realização das provas da 1ª Etapa, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- -Utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- -Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários em Saúde Mental do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.
- 6. Referências Bibliográficas
- 1- Freud, S. "Neuropsicoses Defesa" (1894); ESB, de Imago, RJ, 1980, Vol. III.
- "A Perda da Realidade na Neurose e na 2- Freud, S.
- Psicose" (1924) ESB, Imago, RJ, Vol. XIX.
 3- Freud, S. "Psicanálise e Psiquiatria", in "Conferência XVI" (1916/1917); ESB, Imago, RJ, 1980, VOL. XVI.
 4- Rocha, E. C. "A atualidade da Instituição Psiquiátrica", in
- "Revista Latino Americana De Psicopatologia Fundamental", Vol. VI, n. 4 – dezembro de 2003.
- 5- Rocha, E. C. e Fernandes, F. L. F. "Um psicótico ajuizado: Incidências da Psicanálise no Tratamento Psiquiátrico da Psicose", in Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental", Vol. VII, N. 1 – Março de 2004.
- "Os Centros de Atenção Psicossocial e a 6- Rocha, E. - "Os Centros de Atenção Psicossocial e a Reforma Psiquiátrica", in "Manual Para Profissionais de Saúde 6- Rocha, E. Mental", M.S., Secretaria de Políticas de Saúde, Coord. Nacional de DST e AIDS; Brasília, 2002.
- 7- Tenörio, F. "A Clínica da Reforma Psiquiátrica" in "A Psicanálise e A Clínica da Reforma Psiquiátrica", Cap. II Ed. Rios Ambiciosos. RJ, 2001.
- 8- Leal, E. M. "Clínica e Subjetividade Contemporânea: Questão da Autonomia na Reforma Psiquiátrica Brasileira", in "A Reforma Psiquiátrica e os Desafios da Desinstitucionalização", Ed. Cuca - Ipub/UFRJ, RJ, 2001
- 9.- Melo A . L. Nobre de "Psicopatologia dos Delírios" in "Psiguiatria", Vol. I, Cap XII, item 1, 2 e 3. Editora Guanabaa S.a, 1981.

- 10- Melo, A . L. Nobre de "Psicologia e Psicopatologia das Atividades Intelectuais Elementares ou Básicas" In "Psiquiatria" Vol. I Cap. X Item 4, A, B E C. Editora Guanabara S. A .,1981
- 11- Portaria n.º 106, de 11 de fevereiro de 2002, Ministério da Saúde, In "Legislação em Saúde Mental", Série "Legislação em Saúde", n.º 4, Brasília, DF.
 12- Portaria n.º 224, de 29 de janeiro de 1992, Ministério da
- 12- Portaria n.º 224, de 29 de janeiro de 1992, Ministério da Saúde, In "Legislação em Saúde Mental", Série "Legislação Em Saúde" n.º 4, Brasília, DF.
- 13- Portaria n.º 305, de 03 de maio de 2002, Ministério da Saúde , Brasília , DF.
- 14- Ato Portaria n.º 336/ GM, de 19 de fevereiro de 2002, Ministério da Saúde, Brasília, DF.
- 15- Ato Portaria n.º 816/GM, de 30 abril de 2002, Ministério da Saúde , Brasília DF.

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, nos termos da legislação vigente, nas modalidades e características abaixo:

Tomada de Preços: nº 063/2005

Objeto: Material Médico Hospitalar (Frasco, Coletor, Máscara desc.); Tipo: Menor Preço; Data: 06/12/2005; Horário: 10:00 horas; Valor Estimado: R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

Tomada de Preços: nº 064/2005

Objeto:Equipamento Médico Hospitalar (Microscópio Biológico Trinocular); Tipo: Menor Preço; Data: 06/12/2005; Horário: 10:30 horas; Valor Estimado: R\$ 36.653,33 (trinta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos); Local: Rua Visconde de Sepetiba 987/9° Andar (Auditório); Informações/ Edital: Rua Visc.Sepetiba,987–8° Andar Centro/Niterói/RJ; Horário de Atendimento: 10:00 às 16:30 Horas.

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, nos termos da legislação vigente, nas modalidades e características abaixo:

Proc:200/2348/2005: CV 55/2005

Objeto: Aquisição e Instalação de Elevador Monta-Carga no LMV; Tipo: Menor Preço Global; Data: 29 /12/2005; Hora: 10:00 Hs; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);Local: Rua Visconde de Sepetiba 987/9° Andar (Auditório); Informações/Edital: Rua Visc. Sepetiba, 987 – 8° Andar Centro/Niterói/RJ; Horário de Atendimento: 10:00 às 16:00 Horas.

Aviso de Licitação:

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, nos termos da legislação vigente, nas modalidades e características abaixo:

Concorrência Pública: nº 04/2005

Objeto: Fornecimento de Alimentação Para HGVF°; Tipo: Menor Preço; Data: 20/12/2005; Horário: 10:00 Horas; Valor Estimado: R\$ 753.163,97 (setecentos e cinqüenta e três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos); Local: Rua Visconde de Sepetiba 987/9° Andar (Auditório); Informações/Edital: Rua Visconde de Sepetiba, 987–8° Andar Centro/Niterói/RJ; Horário de Atendimento: 10:00 às 16:30 Horas.

Fica revogada a licitação realizada por Concorrência Pública nº 03/2005 referente ao Processo 200/2704/2005, por razões de interesse público.

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, nos termos da legislação vigente, nas modalidades e características abaixo:

Tomada de Preços; nº 074/2005; Objeto: Fornecimento de Urnas Mortuárias; Tipo: Menor Preço Global; Data: 06/12/2005; Horário:

09:30 Horas; Valor Estimado:. R\$ 73.101,00 (setenta e três mil, cento e um reais); Local: Rua Visconde de Sepetiba 987/9° Andar (Auditório); Informações / Edital: R.Visc. Sepetiba, 987 – 8° Andar – Centro/Niterói/RJ; Horário de Atendimento: De 10:00 Às 16:30 Horas

Ratifico, com fulcro no Art.24 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de 08 frascos de Infliximab 100 mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Luiz Antonio Restum Desmarais e Flávio Seabra dos Santos. A compra do medicamento será com a Barenboim e Cia Ltda, pelo valor de R\$ 23.157,68 (vinte e três mil, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24 , Inciso IV da Lei 8.666/93 (Proc. nºs 200/13189/2005 e 200/13008/2005)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Portaria FME nº 642/05

Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005. O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Maria Claudia Mendonça Moraes, Professor, Matrícula nº 229.112-8, para atuar em processos de Adiantamento, na qualidade de Unidade Solicitante do Gabinete do Subsecretário Municipal de Educação, que responde pela Presidência da Fundação Municipal de Educação, nas faltas e impedimentos de seu titular.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na condição de Presidente da Fundação Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 3º, do Decreto Municipal nº 9665/2005, de 1º de outubro de 2005, convoco os profissionais da educação, alunos e pais da Rede Municipal de Educação de Niterói cadastrados na UE para, obedecidas as normas e condições constantes do Artigo 16 do referido Decreto, participarem da eleição visando o provimento dos cargos em comissão de Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói. A eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2005 nas respectivas Unidades Escolares, no horário de 7 às 20 horas.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 02/05 ao Contrato nº 25/04

Contratada: Toesa Service Ltda. Objeto: dilatação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Valor: R\$ 79.980,00. Proc. n° 040/5963/05. Em, 17/11/05.

José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo

Tomada de Preços 41/05 Revogação

Revogo o presente objeto licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 41/05 – por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposto no artigo 49 da Lei nº

8666/93. Processo Administrativo nº 5361/05. Em, 09/11/05.

Filinto dos Anjos do S. Branco – Presidente da EMUSA.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.